



PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS (PPI)

Dez 2016

O Programa PPI

- O Programa de Parcerias de Investimentos (“PPI”) teve início no Governo Temer em 12 de Maio de 2016, buscando coordenar os esforços de concessão e privatização dos projetos federais de infraestrutura.
- O Programa conta com a Secretaria do PPI para liderar as discussões sobre regulação, planejamento, carteira de projetos e governança para os investimentos de infraestrutura.
- A primeira reunião do Conselho do PPI, formado pelo presidente e seis ministros, ocorreu em 13 de Setembro, adotando novas diretrizes, aperfeiçoando a governança e aprovando alguns projetos como prioridade nacional.

Motivação do Programa de Parcerias de Investimentos

Cenário

*Crise econômica
e desemprego*

*Gargalos de infraestrutura
travando
o crescimento*

*Baixa qualidade
nos serviços
à população*

Desafio

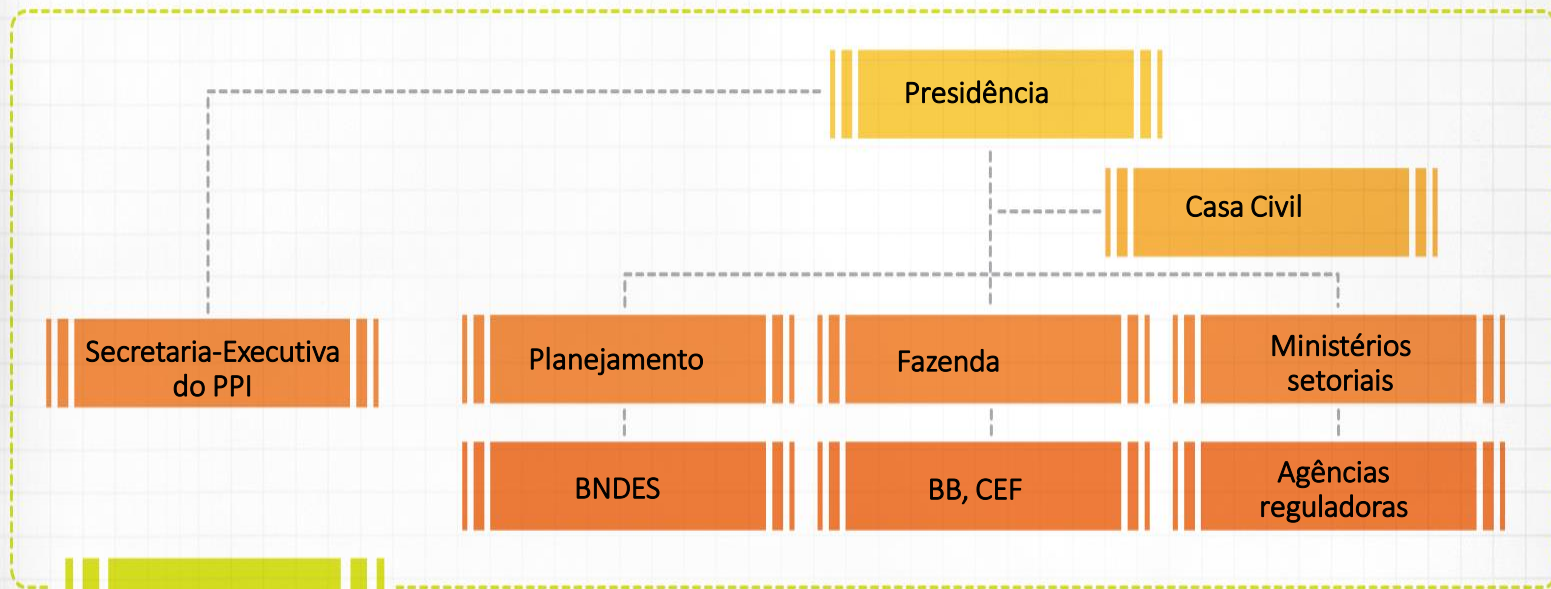
*Lentidão
e ineficiência
dos investimentos
estatais*

*Burocracia
e falta de
coordenação
nos processos
de concessão*

Ação

*Destravar
investimentos
privados através
de parcerias:*

- Concessões
- PPPs
- Arrendamentos
- Desestatização



Conselho do PPI

Assumiu atribuições do CND, CONIT e Órgão gestor das PPPs federais

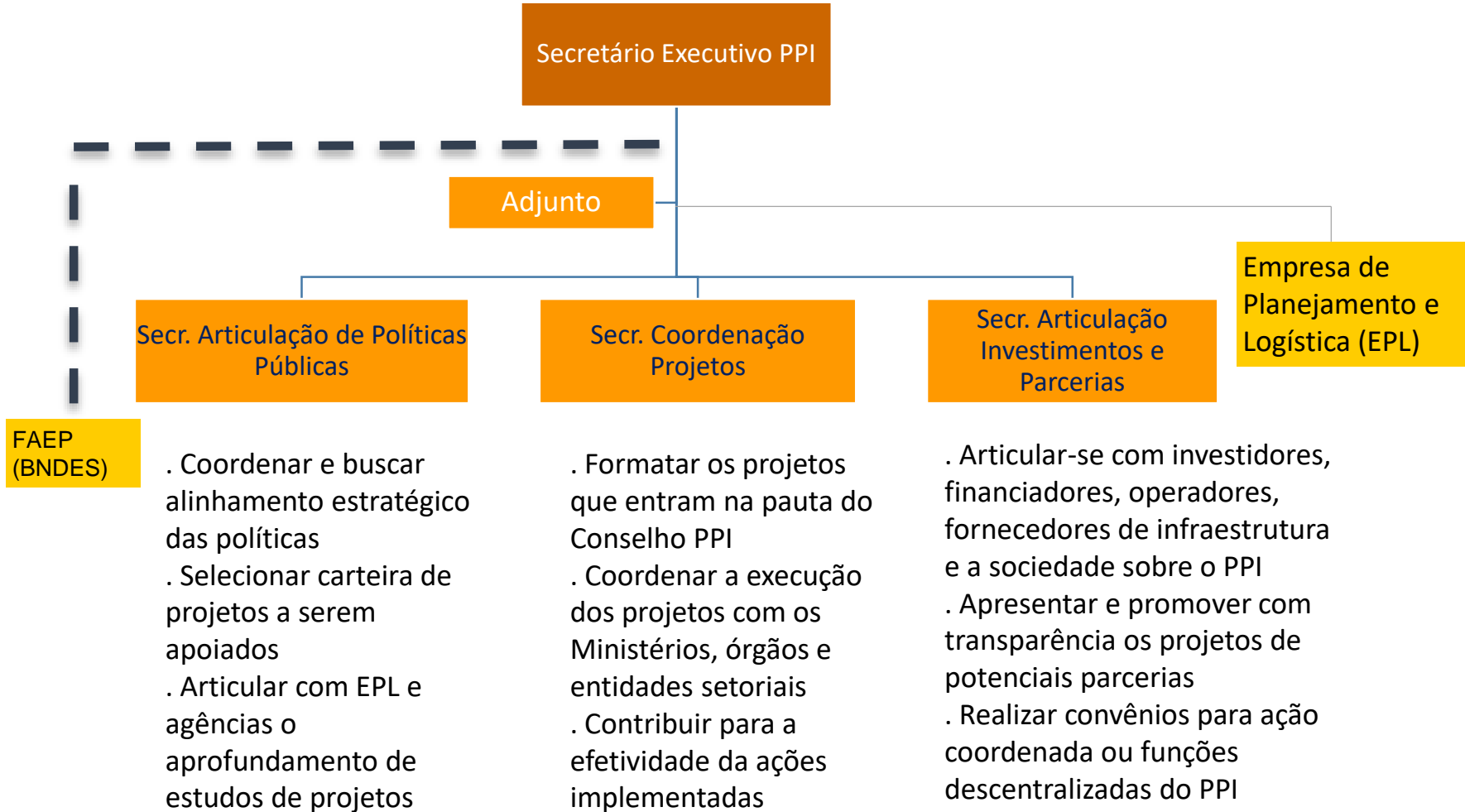
» Ministros setoriais e presidentes de agências serão convidados a participar quando houver matérias sob sua responsabilidade

Membros

- Presidente da República
- Secretário-Executivo do PPI (secretaria executiva do conselho)
- Ministros Casa Civil, Fazenda, Planejamento, Transportes e Meio Ambiente
- Presidentes BNDES, BB, CEF

Função

- Recomendar ao Presidente da República:
- Aprovação de políticas de longo prazo para o investimento por meio de parcerias
 - Inclusão dos projetos no PPI e suas diretrizes estratégicas
 - Cronograma de estruturação dos projetos
 - Acompanhamento da execução do PPI
 - Políticas federais de fomento às parcerias em estados e municípios



Nova Governança para Concessões

- **Somente Projetos Maduros serão Leiloados**
 - ✓ Foco no planejamento, modelagem e licenciamento dos projetos
 - ✓ Contratos enfatizarão o nível de serviço requerido para as concessões, ao invés de necessidades de obras
- **Maior Concorrência nos Leilões**
 - ✓ Prazos entre os Editais e a Realização dos leilões serão de 100 dias no mínimo
 - ✓ Editais serão divulgados em Português e Inglês
- **Clara Segregação de Papéis**
 - ✓ Agências Reguladoras cuidam do monitoramento e *compliance* dos contratos, bem como reequilíbrios quando necessários
 - ✓ Ministérios propõe projetos e os leiloam, além de tomar decisões políticas
 - ✓ Conselho do PPI aprova projetos e condições dos leilões

Nova Governança para Concessões

- **Maior Racionalidade nos Investimentos**
 - ✓ Gatilhos de demanda para investimentos
 - ✓ Viabilidade ambiental é pré-condição para aprovar um projeto
 - ✓ TIR dependerá do perfil de cada projeto e não será predeterminada. Somente projetos financiáveis serão apoiados
 - ✓ Clara distribuição dos riscos no contrato
- **Transparência**
 - ✓ Minutas de Edital e contrato submetidas à consulta pública e ao TCU antes de serem aprovadas pelo Conselho
 - ✓ Website (www.projetcrescer.gov.br) será o portal para investidores obterem informação de projetos e regras

Nova Governança para Concessões

- **Condições de Financiamento**

- ✓ Usar instrumentos de mercado de capitais, a custos de mercado (ideal).
- ✓ Projetos terão que ser financiáveis e selecionados por seus méritos.
- ✓ Na transição, Financiamento subsidiado reduzido, e o de mercado incrementado: Linhas do BNDES (menor fatia) e a emissão de debêntures de longo prazo, mas sem uso de empréstimos-ponte
- ✓ Debêntures de longo prazo poderão ser adquiridas por BNDES, FI-FGTS e outros, desde que com fiança bancária para fase de construção.
- ✓ FI-FGTS (R\$ 12 bilhões) e BNDES (R\$ 18 bilhões) poderão comprar até 50% cada de uma emissão de debêntures.
- ✓ Após o *completion*, as debêntures poderão ser ofertadas em mercado secundário, estimulando o mercado de capitais.
- ✓ Debêntures de Infraestrutura incluídas no PPI terão aprovação automática para isenção tributária.

Concessões Existentes (MP 752/16)

- **Maior segurança jurídica com MP 752/16**
 - ✓ O governo ofereceu algumas alternativas para normalizar concessões que estão com obrigações atrasadas, ou com nível de serviço insuficiente
 - ✓ Para as concessões dos setores de rodovias e ferrovias em bom funcionamento, trouxe a possibilidade de aprovar novos investimentos em concessões existentes (não previstos nos contratos originais), de interesse público, mediante prorrogação do prazo
 - ✓ Para as concessões dos setores de aeroportos, rodovias e ferrovias, que não estão atendendo suas obrigações, em alternativa à caducidade, trouxe a possibilidade de uma Transferência acordada da concessão
 - ✓ Haverá estudos técnicos para as alterações contratuais solicitadas, com consulta pública e ao TCU e aprovação pelo Conselho PPI
 - ✓ Introduce-se a possibilidade de arbitragem como alternativa à via judicial, para resolução de conflitos nos contratos, após decisão final da agência reguladora

Projetos Aprovados para Concessão

- ✓ Quatro Aeroportos → **Editais lançados 30/11/16**
- ✓ Duas Rodovias
- ✓ Três Ferrovias
- ✓ Três terminais portuários → **Dois editais lançados 28/11/16**
- ✓ Cinco usinas Hidroelétricas
- ✓ Quatro áreas de óleo e gás (pré-sal)

Projetos Aprovados para Privatização

- ✓ Sete companhias distribuidoras de eletricidade → **GELG-D leiloadas 30/11**
- ✓ Um negócio de loteria instantânea (LOTEX)

Projetos Patrocinados

- ✓ Três companhias de água e saneamento



PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

CRESCER
Investimento • Infraestrutura • Emprego

Para maiores informações, visite:
www.projetocrescer.gov.br

marcelo.allain@presidencia.gov.br